

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019

REGISTRO DE PREÇOS PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

HORÁRIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

AS 09H00.

AS 09H00.

LOCAL: PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR,

CEP 17490-000, CENTRO, PIRATININGA/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade n° 22.415.690-1, inscrito no CPF sob o n° 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, n° 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e com a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de **CREDENCIAMENTO**, oportunidade em que serão credenciados os representantes aptos a dar lances, e posteriormente, será realizada a etapa de lances abertos e processados nos termos disciplinados no Edital, com a condução dos trabalhos realizada pelo Pregoeiro Responsável e demais membros da equipe de apoio.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 **(dois)** dias úteis anteriores **à** data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, nos termos abaixo:

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacoes@piratininga.sp.gov.br, ate 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Eventuais impugnações deverão ser efetuadas pelos licitantes, **por escrito**, endereçadas ao Pregoeiro, e devidamente protocoladas na junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 1° andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

As respostas às eventuais impugnações serão **respondidas** pela autoridade competente para tanto, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os licitantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site http://www.piratininga.sp.gov.br (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

1. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

- **1.1.** O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:
- **a)** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como "Lei Geral de Licitações");
- **b)** Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como "Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte"), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014;
- c) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- e) Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015
- f) Decreto Municipal nº. 2360, de 19 de outubro de 2009.

2. DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até R\$ 366.160,06 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
- **2.2.** A despesa total, orçada no valor indicado no item supra e especificada no Anexo I (Termo de Referência) onerará os recursos orçamentários e financeiros das Fichas:

FICHA	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA
189	01	10.301.0153.2402.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
191	02	10.301.0153.2405.0000 RECURSOS SORRIA SÃO PAULO - ESTADUAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
221	01	10.301.0151.2402.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, com fornecimento contínuo e fracionado, POR PERÍODO de até 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1.** Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.
- **4.2.** As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito e endereçadas ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.
- **4.2.1.** As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do *e-mail* licitacao@piratininga.sp.gov.br, ou ainda protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, n° 14, 1° andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.
- **4.2.2.** Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Licitações, por intermédio do telefone (14) 3265-9530.
- **4.3.** As eventuais <u>impugnações</u> previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas pelos licitantes, <u>por escrito</u>, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2°, da Lei Geral de Licitações.
- **4.3.1.** As eventuais impugnações deverão ser <u>protocoladas</u> no local indicado no item 4.2.1, *in fine,* observados os mesmos horários ali constantes.
- **4.3.2.** Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.
- **4.3.3.** A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.
- **4.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação antes do início da sessão pública do certame, após manifestação da Equipe de apoio e do Procurador Jurídico do Município.
- **4.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Pregão Presencial de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- **4.6.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão Presencial.
- **4.7.** Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.

5. PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste pregão Empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- **5.2.** O presente Edital poderá ser retirado impresso no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piratininga, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, n° 14, Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link "Licitações", ou através do e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante
- **5.2.1.** A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

interpor recursos ou desistir de sua interposição.

- **5.2.2.** Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação.
- 5.3. Estão impedidas de participar do certame empresas:
- a) reunidas em consorcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no pais;
- **c)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
- **d)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (inciso, IV do art. 87 da Lei Geral de Licitações);
- e) apenados nos termos do artigo 7° da Lei Federal 10.520/02, no âmbito do Município de Piratininga;
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.
- **5.5.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- **6.1.** As proponentes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- **6.2.** A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **6.3.** Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- **6.4.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **6.5.** Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da proponente.
- **6.6.** A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do Pregão.
- 6.7. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.
- 6.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ainda ser apresentada a declaração de enquadramento como ME e EPP nos termos do Anexo IX
- 6.1. Os documentos de Credenciamento itens 5.2.1, 5.2.2, 6.7 e 6.8., deverão ser apresentados FORA dos Envelopes 1 e 2.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa,



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX
I.E: XXXXXXXXXXXXXXXX
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX I.E: XXXXXXXXXXXXXXX ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

- **7.2.** A Proposta física deverá existir e estar de acordo com os parâmetros exigidos, mesmo quando houver arquivo eletrônico de propostas, sendo que na ausência de proposta física o arquivo eletrônico será desconsiderado e não haverá possibilidade de participação na fase de lances.
- **7.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora até 30 minutos antes do início da Sessão de Julgamento.
- **7.4.** A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição **FORA DO ENVELOPE**, e apresentar documento oficial com foto para identificação do mesmo.
- **7.5.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão autorizados a reter os documentos, ou extrair cópia do documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.

8. DO ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"

- **8.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.
- **8.2.** A proposta deverá conter ainda:
- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- **d)** proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo IV do Edital, e observadas as disposições do item 9.3.
- **a)** preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação
- **b)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- **c)** Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- d) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados
- e) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **8.3.** O preço apresentado permanecerá fixo e irreajustável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.
- **8.4.** Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretos e indiretos, encargos, frete e outros.
- 8.5. Para facilitar o cadastramento, bem como garantir transparência e celeridade, e em respeito aos licitantes, SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- **8.6.** A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM MÍDIA ELETRÔNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, nem tampouco dispensa, a apresentação da proposta física, no entanto, para licitantes que possuem uma vasta gama de itens, garantirá celeridade e preferência no cadastramento.
- 8.7. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse**.
- 8.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

9. DO ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO"

9.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- **b)** cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- **c)** cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratandose de sociedades empresárias ou cooperativas;
- **d)** cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- e) cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- **f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;
- **g)** cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
- **b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
- <u>c.1)</u> Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02/10/2014);
- <u>c.2)</u> Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
- <u>c.3)</u> Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
- **d)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente do licitante, expedido pelo órgão Federal, Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio, da sede do licitante, de conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

objeto deste Processo Licitatório.

- <u>a1)</u> Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- <u>a2)</u> Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- **b)** Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação, devendo comprovar ao menos o fornecimento de 50% da execução pretendida.

9.1.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de <u>recuperação judicial ou extrajudicial</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observação: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **9.1.6.1** A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar n° 147 n° 147, de 07 de agosto de 2014.
- **9.1.6.2** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.
- **9.1.6.3** Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar n° 147 n° 147, de 07 de agosto de 2014.

9.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

- **a)** Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;
- <u>a.1)</u> Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo IX;
- **a.2)** Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo V;
- <u>a.3)</u> Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo VI;
- <u>a.4)</u> Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo VII do Edital;
- **a.5)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e**, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- **a.6) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- **a.7) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES GERAIS

- **9.2.** Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.
- 9.2.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, a Comissão não conseguir concluir, ou promover a consulta.
- **9.2.2.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.
- **9.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **9.2.4.** Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.2.5.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **9.2.6.** A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visam o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.
- **9.2.7.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.2.8.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

- **10.1.** Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro receberá os Envelopes n° 01 e 02, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda do mesmo e da Equipe de apoio até o momento adequado para sua abertura.
- **10.2.** O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.
- **10.2.1** Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **10.3.** Após recebidos os envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo do presente Edital.
- **10.3.1.** Será aberto primeiramente o Envelope n° 01 "Proposta" das licitantes, oportunidade em que tais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e,



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo deste Edital.

- **10.4.** As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.
- **10.4.1.** Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**
- **10.4.2.** As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.
- 10.5. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.
- **10.5.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;
- **b)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;
- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- **d)** apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.
- **10.5.3.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- **10.5.4.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.5.5. Para efeito de seleção será considerado o menor preço.
- **10.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor, de modo que o autor do lance de menor preço escrito seja o último a ofertar seu lance verbal, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **10.7.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço unitário e às melhores propostas subsequentes, as regras de aceitação dos mesmos.
- **10.8.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.
- **10.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **10.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances verbais.
- **10.11.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **10.12.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.
- **10.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua autora.
- **10.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. **10.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente

10.18. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MES e EPPs:

vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

- I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1° e 2° da LC 123/2006).
- II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- **b)** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- **III.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3° da LC 123/2006).
- **IV.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3° da LC 123/2006).

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2° da LC 123/2006).

- V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.
- **VI.** Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.
- **VII.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **VIII.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá imediatamente manifestar intenção de recorrer, declarando os seus motivos, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.
- **11.2.** Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga/SP situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 1° andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h00 às 12h00 e das 13:00 às 16:50.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- **11.3.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.
- **11.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.
- **11.6.** Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.
- **11.7.** A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado.
- **11.8.** A adjudicação será feita considerando o preço total do item.
- 11.9. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

- **12.1.** Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga Estado de São Paulo.
- **12.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo III do Edital.
- **12.3.** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.
- **12.4.** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **12.5.** O **prazo de validade** do registro de preços será de **12** (doze) **meses**, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.
- **12.6.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013.
- **12.7.** Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.
- **12.8.** Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.
- **12.9.** A existência de preços registrados não obriga O Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **12.10.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora / Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
- **c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado:
- **d)** For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações
- **e)** For impedida de licitar e contratar com este Município nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
- f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

12.11.Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora / Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **12.12.**A(s) Detentora / Contratada(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da formalização de **Instrumento Contrato** e a emissão da respectiva **Nota de Empenho**;

- a) Quando for o caso, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar o **Contrato** no prazo de **até 5** (cinco) **dias corridos**, contados da convocação;
- **b)** A assinatura do **Contrato** fica condicionada a atualização, pela Detentora / Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- **c)** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.
- **12.13.**A Detentora / Contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o **Instrumento de Contrato** no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.
- 12.14. Constituem também condições para a celebração das contratações:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:

apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial o se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- 12.15. Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **12.16.**Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **12.17.**Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 2° andar, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga Estado de São Paulo.
- **12.18.**O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida neste item ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **12.15** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observadas o disposto neste Edital.

Na hipótese prevista no <u>item 12.16</u> fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2° da Lei Geral de Licitações.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

13.DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- **13.1.** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora / Contratada(s):
- a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **13.2.** A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3** (três) **dias úteis**, contados da divulgação do aviso.
- **13.3.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no endereço eletrônico www.piratininga.sp.gov.br.
- **13.4.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do "Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte" modificado pela Lei Complementar 147.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no

Termo de Referência, Anexo I e na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III deste Edital.

16. FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital
- **16.2.** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- **16.3.** O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;
- **16.4.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

- **16.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.,
- **16.6.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.
- **16.7.** Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o <u>responsável pelo acompanhamento e recebimento</u>.
- **16.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora / Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

- **16.9.** Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **16.10.** No caso dea Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- **16.11.**No caso dea Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **17.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.
- **17.2.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **17.3.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- **17.4.** Ficará <u>impedida de licitar e contratar</u> com este Município, pelo prazo de até <u>5 (cinco)</u> <u>anos</u>, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no <u>artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados</u>.
- **17.5.** Também recairá a sanção do item acima, no caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **17.6.** A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 7° da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.
- **17.7.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **17.8.** As sanções de que tratam os itens 17.1, 17.3 e 17.4 e seguintes poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações
- 17.9. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **17.10.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- **17.11.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

17.12. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas
- **19.3.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado Poder Executivo e nos sítio eletrônico; www.piratininga.sp.gov.br.
- **19.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema.
- **19.5.** Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.6. São anexos indissociáveis do presente Edital:
- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Credenciamento;
- □ Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- □ Anexo IV Modelo de proposta comercial;
- Anexo V Declaração De Situação Regular Perante O Ministério Do Trabalho E Emprego (MTE)
- □ <u>Anexo VI –</u> Declaração Assegurando A Inexistência De Impedimento Legal Para Licitar Ou Contratar Com A Administração Pública
- □ Anexo VII Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação
- Anexo VIII Declaração De Cumprimento Do Inciso XXXIII Do Art. 7° Da Constituição Federal
- □ <u>Anexo IX −</u> Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte
- □ Anexo X Termo de Ciência e Notificação

20. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga – Estado de São Paulo.

Piratininga, 04 de junho de 2019.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/19

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido <u>através</u> <u>do Sistema de Registro de Preços</u>.

Local de Entrega:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA VINTE E CINCO DE JANEIRO

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Administração.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	
01	FRS	100	ADESIVO PARA RESINA (PRIME BOND) 2.1 agente de união para restaurações diretas e indiretas, adesão de compômeros, adesão de cimentos resinosos.	
02	CX C/ 100	250	AGULHA GENGIVAL CURTA 30g, rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial), compatível com seringa carpulê, agulha siliconizada, bisel trifacetado, embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto. Apresentação: Caixa c/ 100 unidades.	
03	FRS	100	ALVEOLEX , utilizado como barreira física após extrações dentarias, auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização. Possui ação anti-inflamatória e antimicrobiana. Apresentação: Frasco10g	
04	CX C/ 50	250	ANESTÉSICO 2% S/ VASO, que não tenha praticamente nenhum efeito irritante quando injetados nos tecidos e que interrompam	



			temporariamente a condução, quando absorvidos pelo nervo. Apresentação: Caixa c/ 50 tubetes.
			ANESTÉSICO 3% C/ VASO, p/ procedimentos de curta e média
0.5	CX C/	500	duração, utilizado quando se necessita controle prolongado da dor,
05	50	500	apresentando pouca ação hemostática. Apresentação: Caixa c/ 50
			tubetes.
00	LINUD	050	APLICADOR DYCAL RETO, não estéril, confeccionado em aço,
06	UNID	250	utilizado para aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade.
			ANESTÉSICO 10% SPRAY, anestésico tópico para uso em mucosas,
			estabiliza a membrana neuronal pela inibição dos fluxos iônicos
07	FRS	50	necessários para o inicio e a condução dos impulsos, assim efetuando
			a ação anestésica local. Apresentação: Frasco nebulizador c/ 50 ml.
			BICARBONATO DE SÓDIO, extra fino, utilizado em qualquer
00	-D0	400	aparelho de jateamento p/ profilaxia, c/ granulometria e pureza que
80	FRS	100	permita a qualidade p/ uso evitando lesão do esmalte e gengiva.
			Apresentação: Frasco contendo 500 g.
			BROCA CARBIDE FG 6 C, de aço de alto desempenho, tendo em sua
			composição à base de carbetos ou carbonetos, haste com aderência
00	LINID	20	por atrito, dimensões 1.6mm de diâmetro, 25mm de comprimento,
09	UNID	30	utilizada em cirurgia, para remoção de dentina infectada, preparo da
			extensão das paredes e acesso endodôntico.
			·
			BROCA CARBIDE HM 1 023, broca de carboneto,
			para contra-ângulo, indicado para procedimentos odontológicos
10	UNID	30	para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais
	02		(esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas,
			porcelanas, metais).
			BROCA CARBIDE FGZEKRYA 28, formato tronco-cônico, altamente
11	UNID	50	cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular,
''	OIVID	30	produzida em aço carbide.
			BROCA 1011, utilizada em operações, em esmalte, dentina e
			preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial
12	UNID	30	a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em
	02		dentística, para criar sulcos de orientação em prótese.
			BROCA 1012, utilizada em operações, em esmalte, dentina e
			preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial
13	UNID	30	a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em
			dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
			PPOCA 1013 utilizada em encrações em comolto dentino e
			BROCA 1013, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial
14	UNID	30	a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em
'-			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
			dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
			BROCA 1014, utilizada em operações, em esmalte, dentina e
			preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial
15	UNID	30	a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em
			dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
			BROCA 1015, utilizada em operações, em esmalte, dentina e
40			preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial
16	UNID	30	a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em
			dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
			BROCA 1019, utilizada em operações, em esmalte, dentina e
			preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial
17	UNID	30	a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em
	35		dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
			aomionoa, para onar suroos de orientação em protese
10	LINID	20	BROCA 1031, utilizada em operações, em esmalte, dentina e
18	UNID	30	preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial





		1	
			a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese.
19	UNID	30	BROCA 1032, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
20	UNID	30	BROCA 1034, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
21	UNID	30	BROCA 1035, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
22	UNID	30	BROCA 1036, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
23	UNID	30	BROCA 1090, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
24	UNID	30	BROCA 1091, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese.
25	UNID	30	BROCA 1190, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
26	UNID	30	BROCA 1191, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese
27	UNID	30	BROCA 1112, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese.
28	UNID	30	BROCA 1302, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese.
29	UNID	30	BROCA 1312, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese.
30	UNID	30	BROCA 3118, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística, para criar sulcos de orientação em prótese.
31	UNID	30	BROCA 3195, utilizada em operações, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, principalmente para o acesso inicial





dentistica, para criar sulcos de orientação em prótese. 2 UNID 1.000 CAPSULAS DE AMALGA 1/2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. 3 UNID 500 CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CARSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CARBONO DONTO, para registro dos contatos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CLORHEXIDINA 2%, solução indicada para desinfecção de preparos caritários, na antissepsia extra oral prévia em áreas que sofferado intervenção cirúrgica, Apresentação: Frasco 100 ml. CONDICIONADOR ACIDO GEL 37%, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das amatrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengíval e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido olegalnoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos contotos, com a função de analgêsico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. Embalagem con facilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. Cil. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: claixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a		T	T	T
UNID 1.000 CAPSULAS DE AMALGA 1/2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e merciuração restaurações esperfícies dentinale p/ restaurações, assegurando uma restauração resistauração es superfícies dentiales p/ so contatos colusais, possibilitando melhor identificação das regiões para a cabamento em restaurações es superfícies entra. Provis em restaurações es superfícies entras entrace o conticionamento do semilatis entracera de destina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. UNID 20 UNID 20 FRS 100 UNID 20 EVITA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função meanta prataurações ilvres de excesso subgengíval e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGRNOL 20ml, liquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor formata en embarca per lugidado per a meanto se de cirtúrgica não absorvível, es				a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em
UNID 1,000 mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações assegurando uma restauração resistaurações a superficies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada prata elementais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada prata elementais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada prata elementais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata elementais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações parações as esperificies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e destinação de santerias do de santerias entraces as dente dentina para melhorar a adesão dos materiais restaurações porteção de prepara de as destaurações de as acestaurações com a função materia a desta de as desta de santerias de materias porteção de limalha de prata e destinada para resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, destinil, derivado do bicho da seda, sendo a mesma prepa				dentistica, para criar sulcos de orientação em prótese.
UNID 1,000 mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações assegurando uma restauração resistaurações a superficies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada prata elementais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada prata elementais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada prata elementais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata elementais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações parações as esperificies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e destinação de santerias do de santerias entraces as dente dentina para melhorar a adesão dos materiais restaurações porteção de prepara de as destaurações de as acestaurações com a função materia a desta de as desta de santerias de materias porteção de limalha de prata e destinada para resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, destinil, derivado do bicho da seda, sendo a mesma prepa				CAPSULAS DE AMALGA 1/2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e
UNID 500 CAPSULAS DE AMALGA 1 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CARBONO DONTO, para registro dos contatos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CLORHEXIDINA 2%, solução indicada para desintecção de preparos cavitários, na antissepsia extra oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirrúgica. Apresentação: Frasco 100 ml. CONDICIONADOR ACIDO GEL 37%, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restaurações e odente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido cleaginoso incolor ou amareto, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função en analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EUGENOL 20ml, líquido cleaginoso incolor ou amareto, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função en analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EVIRATOR DE TARTARON 3 produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais designidas en composição de vários produtos, contendo 500 m. FIO DESUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estér	32	UNID	1.000	
UNID 500 mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável.				
resistente e durável. CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, pó de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CARBONO ODONTO, para registro dos contatos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CLORHÉXIDINA 2%, solução indicada para desinfecção de preparos cavitários, na antissepsia extra oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica. Apresentação: Frasco 100 ml. CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37%, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecánica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml 40 UNID 10 EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cara microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 3-0, uso odont				
UNID 500 CAPSULAS DE AMALGA 2 PORÇÃO, po de limalha de prata e mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável. CARBONO ODONTO, para registro dos contatos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CLORHEXIDINA 2%, solução indicada para desinfecção de preparos cavitários, na antissepsia extra oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirtírgica. Apresentação: Frasco 100 ml. CONDICIONADOR ACIDO GEL 37%, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido cleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de ôxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml 40 UNID 10 EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para respagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutu	33	UNID	500	
UNID 500 mercúrio, destinada p/ restaurações, assegurando uma restauração resistente e durável.				
resistente e durável. CARBONO ODONTO, para registro dos contatos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CLORHEXIDINA 2%, solução indicada para desinfecção de preparos cavitários, na antissepsia extra oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica. Apresentação: Frasco 100 ml. CONDICIONADOR ACIDO GEL 37%, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem c/3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restaurações e our a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengíval e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de ôxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tormadas radiográficas intra-orais films 34cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resisência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, crisiais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bícho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a	24	LINID	500	
UNID 100 possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CLORHEXIDINA 2%, solução indicada para desinfecção de preparos cavitários, na antissespoia extra oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica. Apresentação: Frasco 100 ml. CONDICIONADOR ACIDO GEL 37%, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO Nº 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA X, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma	34	UIVID	300	
100 100				
restaurações e superfícies dentais. Embalagem c/ 12 tiras. CLORHEXIDINA 2%, solução indicada para desinfecção de preparos cavitários, na antissepsia extra oral prévia em áreas que sofirerão intervenção cirúrgica. Apresentação: Frasco 100 ml. CONDICIONADOR ACIDO GEL 37%, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessistando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos dontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml 40 UNID 10 EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bícho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.	35	UNID	100	
Section Sect				restaurações e superfícies dentais. Embalagem c/ 12 tiras.
intervenção cirúrgica. Apresentação: Frasco 100 ml. CONDICIONADOR ACIDO GEL 37%, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. FICO LOUNID 100 EURANO. E EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenôlicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml UNID 10 EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pret				
CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37%, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO Nº 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ	36	FRS	50	' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '
UNID 100 do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentaçã				
restauradores ao dente. Embalagem c/ 3 seringas de 3g cada. CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidavel com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tartaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fíos pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo	0.7	LINID	400	
UNID 20 CUNHA DE MADEIRA, indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO Nº 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma chasor vivel, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma chasor vivel, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma dasor vies de seda cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.	37	טואוט	100	
restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. FIGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO Nº 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma obsorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo				
afastar dentes adjacentes, garantindo uma perfeita fixação das matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, desiizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço				
matrizes, não necessitando de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO Nº 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.	00		00	
contorno. Apresentação: embalagem c/ 100 unidades. EUGENOL 20ml, líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO Nº 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. Cil. 2,0 cm 45 cm. Apresentação de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.	38	UNID	20	
FIND DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.				
e aromático de cravo e sabor picante, utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml 40 UNID 10 EXTRATOR DE TARTARO Nº 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ. Circ. 24				
40 UNID 10 vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml 40 UNID 10 EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. 41 UNID 50 FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. 42 UNID 20 FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. 43 CX C/24 20 FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. 44 CX C/24 20 FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos, que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.				
eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fíos pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fíos pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fíos pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.				
cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Frasco contendo 20 ml 40 UNID 10 EXTRATOR DE TARTARO Nº 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.	39	FRS	100	
antisséptico. Frasco contendo 20 ml 40 UNID 10 EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. Circ. Seteril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
40 UNID 10 EXTRATOR DE TARTARO N° 3, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro. FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. Cil. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.				
41 UNID 42 UNID 43 UNID 44 UNID 55 FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.	40	LINUD	40	
41 UNID 50 FILME PARA RX, indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem c/ 150 unidades. FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. circ. circ. 24 derivado de preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.	40	טואוט	10	extra tratamento contra oxidação, utilizado para raspagem de tártaro.
UNID 20 20 FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. Cil. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.				
42 UNID 20 FIO DENTAL, fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.	41	UNID	50	
42 UNID 20 garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
42 UNID 20 cristais de menta e edulcorante, deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
deslizando com facilidade, baixo grau de desfiamento. Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
Embalagem com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.	42	UNID	20	
término do produto, contendo 500 m. FIO DE SUTURA 2-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
20 preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
Visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
CX C/24 CX	43		20	
FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.		C/24	=	
absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				GIL. 2,0 dili 45 dili. Apresentação. Caixa di 24 envelopes.
absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				FIO DE SUTURA 3-0, uso odontológico, sutura de seda, cirúrgica não
CX C/24 20 preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
CX C/24 CX C/24 CX C/24 CX C/24 Visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes. FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.	11	CX	20	
FIO DE SUTURA 4-0, uso odontológico, sutura de seda cirúrgica não absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.	44		20	visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MR 1/2 Circ.
45 CX C/ 24 20 absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				CIL. 2,0 cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.
absorvível, estéril, derivado do bicho da seda, sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				FIO DE OUTUDA A O ANA A LANGUAGA A A A A A A A A A A A A A A A A A
45 24 20 preparada para obtenção de fios pretos,que aumenta a sua visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.				
visibilidade, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox, MT 1/2 Circ.	45		20	
	70	24	20	
				TRG. 1,7cm 45 cm. Apresentação: Caixa c/ 24 envelopes.



46	FRS	20	FIXADOR PARA RX (RADIOGRAFIA) , solução formulada p/ fixar imagens radiográficas em películas de Raios-X, composta por: tiossulfato de amônio, sulfito de sódio, ácido acético e água. Apresentação: Frasco contendo 475 ml.
47	FRS	30	FLUOR GÉL,O flúor em gel que auxilia na prevenção da cárie dentária reduzindo a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte, contendo 1,23% de íons flúor em gel de ácido fosfórico 0,1 molar em pH baixo. Apresentação: Frasco contendo 200 ml.
48	FRS	30	FORMOCRESOL, solução para mumificação da polpa dental, fixando as polpas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo, até uma época próxima da queda fisiológica, c/ ação antibacteriana potente, podendo ser utilizado em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Apresentação: Frasco contendo 10 ml.
49	FRS	10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A , medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma em pó. Apresentação: frasco contendo 10g.
50	UNID	30	HYDRO C, composição de hidróxido de cálcio radiopaco, utilizado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Embalagem contendo: 01 tubo de pasta base 13g e 01 tubo de pasta catalisadora 11g
51	KIT	30	IONÕMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2, apresentando na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização, indicado para ser aplicado como base em cavidades profundas sob qualquer tipo de material restaurado. Kit c/ 1 frasco de cimento em pó c/ 10g + 1 frasco de líquido c/ 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.
52	KIT	30	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3, apresentando na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização, indicado para ser aplicado como base em cavidades profundas sob qualquer tipo de material restaurado. Kit c/ 1 frasco de cimento em pó c/ 10g + 1 frasco de líquido c/ 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.
53	KIT	30	IRM – RESTAURADOR PROVISÓRIO DENTSPLY, utilizado p/ confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos, confecção de base de restaurações de amálgama, que tenha alta resistência a compressão. KIT contendo1 frasco do pó c/ 38g + 1 frasco do líquido c/ 15 ml.
54	KIT	30	KIT PARA ACABAMENTO EM RESINA COM MANDRIL, pontas de silicone (borracha de silicone) abrasiva e mandril (Óxido de alumínio e Metal), ele remove o cimento resinoso da superfície do esmalte dental, sendo possível trabalhar qualquer face de qualquer dente, reutilizável por várias vezes, esterilizável em autoclave, produto atóxico e não inflamável. Embalagem contendo: Pontas + Mandril.
55	UNID	30	LIMA NÚMERO 10 C/ 6 CC, para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem.
56	UNID	30	LIMA NÚMERO 15 C/ 6 CC, para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem.
57	UNID	30	LIMA NÚMERO 20 C/ 6 CC, para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem
58	UNID	50	MICROBRUSH, aplicador dobrável, descartável, indicado para



			aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem c/ 100 unidades.
59	UNID	50	ÓXIDO DE ZINCO 50g, usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Embalagem contendo 50g.
60	UNID	50	PAPEL CARBONO , dupla face azul/vermelho, para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Embalagem c/ 12 unidades.
61	FRS	50	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, liquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora, possuí propriedades antissépticas do fenol e do cloro, apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos. Composição: paramonoclorofenol, cânfora, etanol e água purificada. Apresentação: Frasco contendo 20 ml.
62	UNID	10	PORTA AMALGAMA , em aço inoxidável, utilizado para colocar a amalgama nos túbulos dentários, esterilização em autoclave.
63	UNID	20	RESINA A1, resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores, material fotopolimerizável, apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais.
64	UNID	20	RESINA A2, resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores, material fotopolimerizável, apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais.
65	UNID	20	RESINA A3, resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores, material fotopolimerizável, apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais.
66	UNID	20	RESINA A3,5 resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores, material fotopolimerizável, apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais
67	UNID	20	RESINA B1 , resina micro-híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade.
68	UNID	20	RESINA B2 , resina micro-híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade.
69	UNID	20	RESINA B3 , resina micro-híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade.



70	UNID	20	RESINA C1 , resina micro-híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas.
71	UNID	20	RESINA C2 , resina micro-híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas
72	UNID	20	RESINA C3 , resina micro-híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas
73	UNID	20	RESINA POSTERIOR A1, indicado para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmento de dentes, reduzir e/ou fechar diastemas, corrigir e/ou alterar a forma de um ou vários dentes, defeitos estruturais: Amelogênese Imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas, para corrigir e/ou alterar a proporção largura e/ou comprimento do(s) dente(s) restauração de dentes decíduos. Corrigir e/ou alterar a cor de uma parte ou de todo o dente. Restauração de dentes decíduos. corrigir e/ou alterar a cor de uma parte ou de todo o dente.
74	UNID	20	RESINA POSTERIOR B1, indicado para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, facetas diretas em resina composta, colagem de fragmento de dentes, reduzir e/ou fechar diastemas, corrigir e/ou alterar a forma de um ou vários dentes, defeitos estruturais: Amelogênese Imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas, para corrigir e/ou alterar a proporção largura e/ou comprimento do(s) dente(s) restauração de dentes decíduos. Corrigir e/ou alterar a cor de uma parte ou de todo o dente. Restauração de dentes decíduos. corrigir e/ou alterar a cor de uma parte ou de todo o dente
75	UNID	20	REVELADOR RX , produto químico pronto para uso, que proporcione a perfeita imagem radiográfica odontológica, com qualidade em parte única, proporcionando imagens com ótimo contraste radiológico. Apresentação: Frasco c/ 475 ml.
76	UNID	200	ROLO DE ALGODÃO, algodão em roletes, elaborado 100% c/ fibras de algodão, em formato cilíndrico compactado, não estéril, utilizado p/ absorção de saliva, fluídos e sangue durante tratamento dentário. Embalagem contendo 100 unidades.
77	UNID	200	SUGADOR ODONTOLÓGICO , confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço para fixação imediata na posição desejada, sua ponteira é desenvolvida em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado, proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente. Embalagem: 40 unidades.
78	UNID	10	TESOURA ÍRIS PONTA RETA 12 cm , produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, ponta reta fina, autoclavável, Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.
79	UNID	10	TESOURA MAYO CURVA 15 cm , produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15 cm, ponta curva, autoclável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.
80	UNID	100	TIRAS DE LIXAS DE AÇO 6 mm, indicada para a preparação manual do espaço interdental, dificilmente acessíveis com outros instrumentos, confeccionada em aço inox revestido de abrasivos de alta resistência, alta maleabilidade. Embalagem c/ 12 tiras.
81	UNID	100	TIRA DE POLIÉSTER , uso odontológico, c/ composição: filme de poliéster transparente. Embalagem c/ 50 unidades.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

			TIRA ABRASIVAS DE POLIESTER tiras abrasivas de poliéster, p/
82	UNID	100	acabamento e polimento de restaurações dentais de compósitos, acrílicos e ionômeros, composição: filme de poliéster + óxido de alumínio + resina epóxi. Embalagem c/ 50 unidades.

Observação Técnica:

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO - 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.

- **1.1.** Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.
- 1.2. NO CASO DO VENCEDOR SERÁ EXIGIDO APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA
- 1.3. OBS: SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)

3 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município;

Refazer, em até **5** (cinco) **dias úteis** e **às suas expensas**, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados.

Deverá estar ciente de que a **os responsáveis pelo recebimento** poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados.

Apresentar amostras dos produtos ofertados.

Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços pela Detentora / Contratada, será de até **05 (cinco) dias úteis**.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

5 - GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de **12** (doze) **meses**, contados da data da emissão da nota fiscal, desde que a entrega dos produtos seja realizada em até 10 dias da data da emissão da nota.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos e os acessórios/equipamentos danificados, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação por escrito.

Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-000 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo. O preço permanecerá fixo e irreajustável.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

At. - Comissão Permanente de Licitações

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] nomeia autoriza e credencia O Sr. [INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO CREDENCIADO] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação à PREGÃO PRESENCIAL nº 0XX/2019, realizada pelo MUNICÍPIO DE PIRATININGA, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 145.798.658-20, portador da Carteira de Identidade Nº. 22.415.690-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0x/2019, Processo Administrativo Nº. 0000x/1x, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, de conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019 e Processo Administrativo Nº. 00XX/19, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ XXX.XXX,00 (XXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade de até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO:

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

<u>Parágrafo Terceiro:</u> A simples variação de preços não autoriza a revisão de preços, devendo o licitante comprovar o atendimento aos requisitos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

<u>Parágrafo Quarto:</u> Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

<u>Parágrafo Quinto:</u> O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

<u>OBS:</u> A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
 - 2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:
 - 2.4.1) Por razão de interesse público;
 - 2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Contratar com o Município de Piratininga, nas condições previstas no Edital do PREGÃO Presencial n° xxx/19, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Parágrafo segundo: Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

Parágrafo terceiro: Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo quarto: Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Parágrafo quinto: Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo TCESP.

Parágrafo sexto: Atender a toda <u>legislação vigente</u> (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

Parágrafo oitavo: A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo primeiro: **Indicar** responsável pelo acompanhamento e recebimento, **que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.**

Parágrafo segundo: Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, bem como aquelas estipulados no Edital do Pregão Presencial xxx/19, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

Parágrafo segundo: No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro: No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA- CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

Parágrafo segundo: Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial n° xx/19 e seus Anexos;
- **b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº xxx/19.

Parágrafo terceiro: A existência de preços registrados não obriga o **Município de Piratininga** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Parágrafo quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

Parágrafo único O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Piratininga Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Piratininga, de	de 2.019.
MUNICÍPIO DE PIRATININGA	
P/ DETENTORA(S)	
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG n°:	RG n°:



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o n° [•], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão

Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Presencial de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUAN		ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO Total
			COMPLETA			
Total		Total				xxx

^{*} poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da virgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- 1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- 2) A presente proposta e valida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- 3) Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Presencial.

4)	Os pagamentos deverão ser efetuados na Institu	uição financeira	
	S.A, AG	cc	CIDADE
	em que somos correntistas.		
5)	A titularidade da conta corrente informada esta em	nome da empres	a.
de an	Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer e e assinatura do Contrato , sendo que eventuais peo ntes do vencimento do prazo de entrega, devidamen erem submetidos à apreciação superior;	lidos de prorrogaç	ção deverão ser protocolados,
•	Prazo de garantia: () meses conte 12 meses).	ados da data de e	missão da Nota Fiscal (mínimo
,) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertad ermo de Referência - Anexo I do Edital.	o atende a todas	as especificações exigidas no

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (N° do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

The same of the sa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA № 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Donos for I (no mode a mode a instrum)

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa

(NO de OND Leie Fre

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame Carta-Convite nº xx/2019, realizado pelo MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Posnonsávol (nomo/cargo/assinatura)

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO

ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

		.			a		<i>.</i>	
,	por	intermédio	de	seu	representar	nte leg		
Sr(a)	e Ident LARA, s umprind ezoito a ssim co	tidade - RG sob as penas d o o disposto n anos em traball omo assume o	nº da lei, p o inciso no notur	ara fins XXXIII, no, peri	do disposto r art. 7º, da Co goso ou insalu	e no inciso onstituiçã ubre e nã	V, art io Fed o emp	t. 27, deral, orega
Ressalva: emprega r	nenor, a	a partir de quat	orze an	os, na c	ondição de a	prendiz ()	
		Em,	de	d	e 20			
		(assinatura d	o repres	sentante	legal)			

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- () MICROEMPRESA Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE— Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP,
 nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 20	019.
	Assinatura do responsável
	Assiriatura do responsaver

Assinatura:_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CON	TRATANTE:					
$\sim \sim 1.0$	$TD \wedge T \wedge DO$.					
CONTRATADO:						
OBJE	ETO: DGADO (S)/ Nº OAB: (*)					
ADV	DGADO (S)/ N° OAB: (*)					
Pelo	presente TERMO, nós, abaixo identificados:					
1.	Estamos CIENTES de que:					
Conta eletrô	,					
cadas indica c)	restações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular stramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo ados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões					
Diário do Es 709, o prazo d)	rierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no o Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas stado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos os processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de					
	to deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.					
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:					
	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e equente publicação;					
b) regim	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e entais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.					
LOCA	AL e DATA:					
GES	ΓΟR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:					
	9:					
Cargo	D:					
CPF:	RG: RG: de Nascimento://					
⊢nde	reço residencial completo:					
∟-ma	il institucional					
⊏-ma	il pessoal: one(s):					
ו כוכול	JIIO(3).					



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: / /	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA: Nome:	
Cargo:	RG:
CPF:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.